

## ATA Nº 11/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do corrente ano às oito horas reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para reunião extraordinária, a reunião foi convocada através do edital número 11/2025 (onze de dois mil e vinte e cinco), e tendo como pauta: Discussão e apreciação da Deliberação número 049/2025 (quarenta e nove de dois mil e vinte e cinco) – Incentivo Cuida Mais Paraná do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) – Paraná. Discussão e apreciação do Projeto de Lei que cria o Concurso Miss e Mister Terceira Idade e dá outras providências. Assuntos gerais. Inicialmente a secretaria executiva deu as boas-vindas a todos e apresentou a pauta da reunião. Em seguida, foi feita a apresentação da Portaria número 717/2025 (setecentos e dezessete de dois mil e vinte e cinco), de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, a qual revogou parcialmente a Portaria número 469/2025 (quatrocentos e sessenta e nove de dois mil e vinte e cinco), de cinco de junho de dois mil e vinte e cinco e a Portaria número 657/2025 (seiscentos e cinquenta e sete de dois mil e vinte e cinco), de dezoito de outubro de dois mil e vinte e cinco. A nova portaria foi publicada em razão da alteração das representantes suplentes da Secretaria de Assistência Social e dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a Pessoa Idosa. A senhora Laiara Weschenfelder passa a ser a nova suplente da Secretaria de Assistência Social, em substituição à senhora Carla Aparecida da Silva, considerando que esta não está mais lotada na referida Secretaria. A senhora Orvidia Cabreira da Silva passa a ser a nova suplente dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado à Pessoa Idosa, em substituição ao senhor Osvaldo Luiz Karlinke, considerando o falecimento do mesmo. Na sequência foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, que apresentou aos conselheiros a Justificativa referente à não adesão à Deliberação número 049/2025 (quarenta e nove de dois mil e vinte e cinco) – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) – Paraná. Raquel realizou uma breve explicação aos conselheiros sobre o conteúdo da referida deliberação, destacando que ela prevê repasse em parcela única, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de materiais permanentes para práticas esportivas, entre outros itens. Pontou ainda que esta deliberação não contempla a Secretaria de Assistência Social, pelo fato de esta não ser uma demanda da Política de Assistência Social, explicando que esta secretaria não desenvolve atividades físicas com as pessoas idosas, bem como não possui no seu quadro de servidores um educador físico. Bem como, os números exigidos de atendimento de pessoas idosas no Programa (no mínimo 70) não condiz com a atual realidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Explicou ainda aos presentes, que a Secretaria de Assistência Social, senhora Laiara Weschenfelder conversou com o Secretário de Educação e Cultura sobre a referida deliberação, porém o mesmo sinalizou não ter interesse em realizar a adesão. A Secretaria de Assistência Social encaminhou ofício à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, solicitando que esta informasse se teria condições e interesse de executar o Programa conforme exigências da Deliberação. Ressaltou que, caso houvesse interesse na adesão, caberia à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo o preenchimento das informações contidas no documento Plano de Ação. Após o prazo estabelecido para resposta, a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo encaminhou justificativa para a não adesão a deliberação. Foi realizada então a leitura da justificativa de não adesão recebida. A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo informou que não tem interesse em aderir e executar o Programa neste momento pois não abrange este número mínimo de idosos em

suas atividades, informando que, mesmo realizando ações de divulgação, mobilização e incentivo à prática de atividades físicas, têm observado que a adesão média do público alvo tem ficado abaixo do quantitativo necessário. Pontuou ainda que, já desenvolve programas e atividades regulares direcionadas à população idosa tais como Vôlei gigante e Pilates. Ainda, menciona que o município dispõe de estrutura adequada, com profissionais, equipamentos e materiais para manter as ações existentes com qualidade. Após apresentação e discussão sobre a não adesão da Deliberação número 049/2025 (quarenta e nove de dois mil e vinte e cinco) – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) – Paraná, os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o pedido de não adesão a deliberação, tendo como justificativa a concordância com as razões elencadas na justificativa encaminhada pelas Secretarias de Assistência Social e de Esporte, Lazer e Turismo. Em seguida foi realizada a discussão e apreciação do Projeto de Lei que cria o Concurso Miss e Mister Terceira Idade e dá outras providências. Ressalta-se que cópia da referida proposta foi encaminhada previamente, por meio do grupo de WhatsApp deste colegiado, para apreciação dos conselheiros. A técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, informou que a legislação atualmente vigente trata somente da escolha da Miss Terceira Idade e que será revogada a partir da aprovação desta nova lei. Explicou que o interesse em criar o concurso abrangendo homens e mulheres surgiu a partir de mobilização da Associação de Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), que tem realizado concursos regionais, entre os municípios associados, para a escolha de Miss e Mister terceira idade a nível regional. O município de Entre Rios do Oeste ainda não contempla a escolha do Mister, o que impossibilita sua participação nos concursos regionais. Diante disso, a administração municipal considerou viável incluir a escolha do Mister juntamente com a Miss, bem como revisar e alterar os valores das premiações, com o objetivo de aprimorar o concurso. Pontuou ainda que a legislação está descrita de forma sucinta e que, a cada edição do concurso, será elaborado um decreto contendo o regulamento correspondente. Após apresentação e discussão, os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Projeto de lei apresentado. As oito horas e quarenta e cinco minutos encerrou-se a reunião. Sem mais nada havendo para tratar, eu Taísa Klein Schuvaab lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Taísa Klein Schuvaab*  
Dorielle Arruda, Marilise Ferreira Costa, Daylarm  
Aline von Mühlen, Nair Maldaner  
Ornélia Fabreiro da Silva Pachaluz Schell  
Antonia S. Soeza-Leriu Mengmam Ernesto Júnior  
da Rosa, Forte Júlio Relci Apazicida Ros, Isaura Wies-  
chenfelder, Joaquim dos Santos Queiroz.